



COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

RELATÓRIO

VOLUME III

MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS

dezembro / 2014

© 2014 – Comissão Nacional da Verdade (CNV)

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

José Carlos Dias
José Paulo Cavalcanti Filho
Maria Rita Kehl
Paulo Sérgio Pinheiro
Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari
Rosa Maria Cardoso da Cunha

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca da Comissão Nacional da Verdade

B823r

Brasil. Comissão Nacional da Verdade.

Mortos e desaparecidos políticos / Comissão Nacional da Verdade. –
Brasília: CNV, 2014.
1996 p. – (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 3)

ISBN 978-85-85142-63-6 (Coleção digital)
ISBN 978-85-85142-66-7 (v. 3 digital)

1. Ditadura militar - Brasil. 2. Violação de Direitos Humanos. 3. Relatório final. I. Título.

CDD 323.81044



DANIEL RIBEIRO CALLADO

FILIAÇÃO: América Ribeiro Callado e Consueto Ribeiro Callado

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 16/10/1940, São Gonçalo (RJ)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: metalúrgico

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

DATA E LOCAL DE DESAPARECIMENTO: 28/6/1974, Xambioá (TO)

BIOGRAFIA¹

Nascido na cidade de São Gonçalo (RJ), Daniel Ribeiro Callado se tornou metalúrgico depois de ter feito curso profissionalizante, de ajustador, no SENAI. Depois de formado, aos 16 anos de idade, passou a trabalhar na empresa Hime, como operário metalúrgico. Aos 18 anos cumpriu o alistamento obrigatório e foi convocado pelo Exército. Deu baixa das Forças Armadas na condição de terceiro sargento e voltou a trabalhar como operário metalúrgico no estaleiro Cacrem. Em 1962, aos 22 anos de idade, ingressou no Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e acentuou sua militância política. Com o golpe de 1964, se afastou do trabalho no estaleiro, por temer represálias do então novo regime à sua militância partidária, e passou a viver na clandestinidade. Em seguida, foi para a China, onde realizou cursos teórico e prático de preparação para guerra de guerrilhas, nas cidades de Nanquim e Pequim. Ao retornar, mudou-se para o sudeste do Pará, onde passou a se apresentar pelo codinome de Doca. Na região, trabalhou como comerciante e compartilhava um barco com outro companheiro, o gaúcho Paulo Mendes Rodrigues, no qual levavam mercadorias para as diversas cidades ribeirinhas ao Araguaia. Segundo o Diário de Maurício Grabois, integrou o Destacamento C da guerrilha.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/1995 e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos em 1º de julho de 1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desapareição de 62 pessoas na região do Araguaia no caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil, entre elas está Daniel. A sentença obriga o Estado brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas. Por meio da Lei nº 9.497 de 20 de novembro de 1997, foi nomeada uma rua em sua homenagem na cidade de Campinas. Também dá nome a outra rua, no bairro de Bangu, na cidade do Rio de Janeiro, segundo o Decreto nº 31.804, de 26 de junho de 1992.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE²

Segundo o *Relatório Arroyo*, Daniel Ribeiro Callado era uma das 15 pessoas que se encontravam no acampamento da

Comissão Militar na hora do tiroteio do dia 25 de dezembro de 1973. Depois dessa data, não existem mais registros de companheiros sobre o paradeiro de Daniel.

O relatório da CEMDP menciona os depoimentos de Amaro Lins e de Joaquina Ferreira da Silva, que afirmam terem visto Daniel Ribeiro Callado detido pelo Exército em Xambioá (TO). Segundo Lins, um soldado lhe disse que Daniel faria uma viagem de avião, sem informar o destino.

Nos relatórios das Forças Armadas de 1993, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, consta que Daniel teria sido preso em Araguiana e, posteriormente, morto em 28 de junho de 1974.³

Em depoimento prestado à Comissão Nacional da Verdade (CNV), o sargento Santa Cruz afirma ter visto “Doca” como prisioneiro, confirmando em seguida se tratar de Daniel Ribeiro Callado. Sobre as pessoas que reconheceu como vivas e presas sob custódia do Exército brasileiro, Santa Cruz afirmou o seguinte:

Eles [CIE] eram quem comandavam. Depois que entregávamos, nós não sabíamos o que eles faziam. Repito novamente, quando se perguntava: “E o fulano?” “Não, mandaram para Brasília”. E eu várias vezes perguntava, como perguntei pela Dina, perguntei pelo Piauí, entendeu? Eu sempre perguntava: “E o fulano?” “Não, mandaram para Brasília”.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Não existem fontes que indiquem com precisão o local da morte de Daniel Ribeiro Callado. Segundo os relatos mencionados, ele teria ficado sob custódia na base do Exército em Xambioá, TO, mas não existem elementos suficientes para determinar o local de sua morte.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÃO MARAJOARA

Daniel Ribeiro Callado foi vítima de desaparecimento forçado durante a Operação Marajoara, planejada e comandada pela 8ª Região Militar (Belém) com cooperação do Centro de Informações do Exército (CIE). A Operação Marajoara foi iniciada em 7 de outubro de 1973, como uma operação “descharacterizada, repressiva e antiguerrilha”, ou seja, com o uso de trajes civis e equipamentos diferenciados dos usados pelas Forças Armadas. O seu único objetivo foi destruir as forças guerrilheiras atuantes na área e sua “rede de apoio”, os camponeses que com eles mantinham ou haviam mantido algum tipo de contato⁴.

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NO DESAPARECIMENTO E NA MORTE

Presidente da República: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Ministério do Exército: general de Exército Vicente de Paulo Dale Coutinho

Centro de Informações do Exército: general de Brigada Confúcio Danton de Paula Avelino

Comandante da 8ª Região Militar: general de Brigada José Ferraz da Rocha

Comandante do Posto de Marabá: tenente-coronel Sebastião Rodrigues de Moura, “Curió”

Subcoordenador Região Norte: capitão Aluísio Madruga de Moura e Souza

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO E DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo: relatório sobre a luta no Araguaia (1974)</i> . São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: < http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873 >.			Registra o tiroteio na direção da Comissão Militar, onde se encontrava Daniel Ribeiro Callado no dia 25/12/1973.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0028_0002.	Processo de reparação.	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Daniel Ribeiro Callado.
Arquivo da CNV, relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993, 00092_000830_2012_05.	Relatório do Ministério da Marinha encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993.	Ministério da Marinha.	Afirma que Daniel Ribeiro Callado teria sido preso e morrido em 28/6/1974.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.	Relatório Especial de Informações nº 1/74.	Ministério do Exército/ Gabinete do Ministro – Centro de Informações do Exército.	Descrição da cadeia de comando da Operação Marajoara.
GRABOIS, Maurício. <i>Diário (1972-1973)</i> . São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2014. Disponível em: http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=31&id_noticia=12846 *			Contém a descrição de tarefas desempenhadas por Daniel Ribeiro Callado e afirma que ele integrava o Destacamento C da guerrilha.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ ACE_54730_86_002 p. 36.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que Daniel Ribeiro Callado teria sido morto em 29/5/1974.

**2. DEPOIMENTOS DE MILITARES E SERVIDORES PÚBLICOS À CNV
E ÀS COMISSÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E SETORIAIS**

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOENTE	FONTE	INFORMAÇÕES RELEVANTES
João Santa Cruz Sacramento, sargento do Exército.	Arquivo da CNV, Depoimento de João Santa Cruz Sacramento, 19/11/2013, 00092.002249/2013-09.	Afirma ter visto Daniel Ribeiro Callado preso.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES⁵

Daniel Ribeiro Callado é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso Gomes Lund e outros, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Daniel Ribeiro Callado, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos no caso, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas”.

1 – BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. p. 256; Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2009, pp. 579-581; Arquivo da CNV, relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em 12/1993, 00092_000830_2012_05; GRABOIS, Maurício. *Diário (1972-1973)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2014. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=31&id_noticia=12846>.

2 – Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2009; Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso *Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24/11/2010. Série C nº 219.

3 – ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. p. 256; Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2009, pp. 580-581; Arquivo da CNV, relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em 12/1993, 00092_000830_2012_05; Arquivo da CNV, depoimento de João Santa Cruz Sacramento, 19/11/2013, 00092.002249/2013-09.

4 – Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.

5 – Corte Interamericana de Direitos Humanos. *Op. Cit.*, pp. 38 e 41.

*O Diário de Maurício Grabois foi publicado pela revista *Carta Capital* no dia 21/4/2011 e reconhecido posteriormente pela Fundação Maurício Grabois, ligada ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB). No entanto, os originais deste documento, apreendidos pelos militares em 25/12/1973, não estão disponíveis para consulta pública.